

§ 3º O horário de início e de término das reuniões, o local e a pauta de deliberações serão especificados no ato de convocação das reuniões do Comitê Gestor do Programa Integra Brasil.

§ 4º É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do Comitê Gestor do Programa Integra Brasil sem a prévia anuência de seu Presidente.

Art. 11. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa Integra Brasil será exercida pelo Ministério da Cidadania.

Art. 12. A participação no Comitê Gestor do Programa Integra Brasil será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. O Comitê Gestor do Programa Integra Brasil encaminhará aos Ministros de Estado da Cidadania, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Educação, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, relatório de suas atividades, com o balanço das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Milton Ribeiro
João Inácio Ribeiro Roma Neto
Damares Regina Alves

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

ADMITIR,

a partir de 31 de março de 2021, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Cavaleiro, o General de Brigada ALEXANDRE MARTINS CASTILHO.

Brasília, 17 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

PROMOVER,

a partir de 31 de março de 2021, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:

General de Exército GUIDO AMIN NAVES; e
General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA; e

II - ao grau de Grande-Oficial:

General de Divisão JOSÉ RICARDO VENDRAMIN;
General de Divisão PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;
General de Divisão JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA; e
General de Divisão EDUARDO WOLSKI; e

III - ao grau de Comendador:

General de Brigada CARLOS JOSE ROCHA LIMA;
General de Brigada MARCIUS CARDOSO NETTO;
General de Brigada CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
General de Brigada LUCIANO ANTONIO SIBINEL;
General de Brigada MOISES DA PAIXÃO JUNIOR;
General de Brigada JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA;
General de Brigada CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
General de Brigada GUILHERME LOURO BRAGA;
General de Brigada ALEXANDRE MARTINS CASTILHO; e
General de Brigada ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO.

Brasília, 17 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2021 (*)

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00405.019318/2018-49, resolve:

Art. 1º Estabelecer nomenclatura oficial de órgãos e cargos da Advocacia-Geral da União, nos idiomas inglês, espanhol e francês, conforme tabelas de equivalência em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 7 dias após a data de sua publicação, revogando-se Portaria AGU nº 03, de 3 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

ANEXO

RELAÇÃO OFICIAL DE NOMENCLATURAS A SEREM ADOTADAS PARA ÓRGÃOS E CARGOS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO NAS VERSÕES EM INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS

Advocacia-Geral da União

PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	FRANCÊS
Advocacia-Geral da União	Attorney Generals Office	Abogacía General de la Nación	Bureau de l'Avocat Général de la Nation

I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Advogado-Geral da União

PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	FRANCÊS
Gabinete	Cabinet	Gabinete	Cabinet
Departamento de Gestão Estratégica	Department of Strategic Management	Departamento de Gestión Estratégica	Département de Gestion Stratégique
Secretaria de Controle Interno	Secrétariat of Internal Control	Secretaría de Control Interno	Secrétariat du Contrôle Interne

II - Órgãos de direção superior

PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	FRANCÊS
Secretaria-Geral de Consultoria	General Secrétariat on Consultancy	Secretaría General de Consultoría	Secrétariat Général de Consultation



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, IRENE GINER-REICHL, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República da Áustria.

Brasília, 17 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ernesto Henrique Fraga Araújo

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 75, de 17 de março de 2021. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 37.699.

Nº 76, de 17 de março de 2021. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.696.

Nº 77, de 17 de março de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.036, de 17 de março de 2021.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR FACILITA. Processo nº 00100.000288/2021-27.

DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFIK CERTIFICADO DIGITAL. Processo nº 00100.002658/2020-80.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho para o acompanhamento e avaliação dos resultados da Revisão por Pares do Centro de Governo.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10º-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e pelo art. 5º, da Resolução nº 3, de 1º de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada até 25 de SETEMBRO de 2021 a duração do Grupo de Trabalho para o acompanhamento e avaliação dos resultados da Revisão por Pares do Centro de Governo, instituído pela Resolução nº 3, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República